



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 77, de 27 de janeiro de 2022.....	2
Portaria nº 79, de 28 de janeiro de 2022.....	2
Portaria nº 82, de 31 de janeiro de 2022.....	3
Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2022.....	3
Portaria nº 91, de 1º de fevereiro de 2022.....	4
Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2022.....	5
Portaria nº 93, de 1º de fevereiro de 2022.....	6
Portaria nº 119, de 02 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria nº 120, de 02 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria nº 121, de 02 de fevereiro de 2022.....	7
Portaria nº 122, de 02 de fevereiro de 2022.....	8
Portaria nº 123, de 02 de fevereiro de 2022.....	8
Portaria nº 124, de 02 de fevereiro de 2022.....	9
Portaria nº 125, de 02 de fevereiro de 2022.....	9
Portaria nº 130, de 03 de fevereiro de 2022.....	10
Editais.....	10
Edital nº, de 4 de fevereiro de 2022.....	10
Anexo I.....	11
Anexo II.....	16
Anexo III.....	18
Edital de Pregão Presencial nº 004/2022.....	20
Edital de Pregão Presencial nº 007/2022.....	21
Contratos.....	21
Contrato nº 005/2022.....	21
Contrato nº 006/2022.....	21
Contrato nº 007/2022.....	22
Aditivos.....	22
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 175/2020.....	22
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 019/2020.....	23
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 111/2021.....	24
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 001/2018.....	25
Rescisão.....	26
Termo de Rescisão do Contrato nº 158/2018.....	26
Supressivos.....	26
Supressivo nº 01 ao Contrato nº 176/2018.....	26
Atas.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 002/2022.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 003/2022.....	32
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 151/2021.....	33
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 153/2021.....	34
Ata VII de Sessão da Concorrência Nº 001/2021.....	35
Ata II de Sessão de Chamada Pública Nº 02/2021.....	38
Ata III de Sessão do Chamamento Público Nº 009/2021.....	41
Ata IV de Sessão do Chamamento Público Nº 8/2021.....	41
Ata I de Sessão de Tomada de Preços Nº 001/2022.....	42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata II de Sessão de Tomada de Preços Nº 001/2022.....	42
Ata I de Sessão de Tomada de Preços Nº 002/2022.....	43
Publicações.....	43
Dispensa de Licitação nº 004/2022.....	43
Dispensa de Licitação nº 005/2022.....	43
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.....	44

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2022, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso à servidora **PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrículas nº 1817 e 840, Professora de Educação Infantil, no percentual de 70% (setenta por cento).

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **LUCIANO PRADELLA**, matrícula nº 2361, do cargo em comissão de Assessor Técnico, “CC 04”, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 28 de janeiro de 2022 o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2022, **CLAUDIA POZZA**, matrícula nº 2.235, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIDES ROMIO	07/04/2020 A 06/04/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
ANDRE CHIES	21/01/2021 A 20/01/2022	14/02/2022 A 28/02/2022
ANDREIA SCARATTI	05/10/2020 A 04/10/2021	07/02/2022 A 26/02/2022
ANGELICA DA SILVA BRAGA	03/08/2020 A 02/08/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
BEATRIZ MARTIN BIANCO	01/01/2021 A 31/12/2021	02/02/2022 a 16/02/2022
CARLOS ALBERTO TIRONI	02/12/2020 A 01/12/2021	09/02/2022 A 28/02/2022
CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS	20/05/2021 A 19/05/2022	07/02/2022 A 26/02/2022
CARMEM LIZIA ABI PICCOLI	03/08/2020 A 02/08/2021	07/02/2022 a 21/02/2022
DAIANE CHIES BELLAVER	13/05/2020 A 12/05/2021	13/02/2022 A 27/02/2022
DAIANE CRISTINA GLENZEL BENELLI	04/01/2021 A 03/01/2022	01/02/2022 a 15/02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAMIRES SCOTTA	02/01/2021 A 01/01/2022	14/02/2022 A 15/03/2022
DANIELA REGINA WESCHENFELDER	06/05/2021 A 05/05/2022	07/02/2022 A 26/02/2022
DANILO FACHINI	04/01/2021 A 03/01/2022	07/02/2022 a 21/02/2022
DARLEY LOCATELLI	22/12/2020 A 21/12/2021	14/02/2022 A 28/02/2022
DOUGLAS NAZARE CISCO FRANCISCO	25/06/2020 A 24/06/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
FABIO ROGERIO BASSO	01/02/2021 A 31/01/2022	14/02/2022 A 28/02/2022
FABRICIA ROBERTA TAUFER MOURA	10/12/2020 A 09/12/2021	11/02/2022 a 25/02/2022
FELIPE BENINI	12/06/2020 A 11/06/2021	02/02/2022 a 03/03/2022
GABRIELE MATTANNA	03/08/2020 A 02/08/2021	08/02/2022 a 22/02/2022
GILMAR SPADER	17/03/2020 A 16/03/2021	10/02/2022 A 01/03/2022
GILMARA ROSSI	21/11/2020 A 20/11/2021	07/02/2022 A 26/02/2022
INGRID VALERY GERHARDT	01/02/2021 A 31/01/2022	14/02/2022 A 05/03/2022
IVETE SALETE GVIADCKI	23/03/2021 a 22/03/2022	01/02/2022 a 15/02/2022
JAQUELINE PANAZZOLO	11/02/2021 A 10/02/2022	07/02/2022 A 26/02/2022
JOAO HENRIQUE FACHINELLI	01/02/2021 A 31/01/2022	07/02/2022 A 26/02/2022
LEONARDO ANGST	01/06/2021 A 31/05/2022	14/02/2022 A 05/03/2022
LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS	01/02/2021 A 31/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
LETICIA SCUDIERO DUARTE	14/04/2021 A 13/04/2022	07/02/2022 a 21/02/2022
MIRIAN BALDASSO CINI	11/08/2021 A 10/08/2022	14/02/2022 a 23/02/2022
NADIA REGINA BALDASSO	25/10/2020 A 24/10/2021	14/02/2022 A 28/02/2022
PATRICIA BRANDELLI	04/01/2021 A 03/01/2022	03/02/2022 a 22/02/2022
PAULO ZANUZ	08/09/2020 A 07/09/2021	07/02/2022 A 26/02/2022
PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR	08/06/2021 A 07/06/2022	09/02/2022 A 18/02/2022
PEDRO LUCAS DOS REIS	30/11/2020 A 23/12/2021	16/02/2022 a 02/03/2022
RENI FOPPA	22/08/2020 A 21/08/2021	07/02/2022 A 26/02/2022
RUBI DARCI DIETERICH	08/03/2020 A 07/03/2021	07/02/2022 A 26/02/2022
SABRINA INES POSSAMAI	11/04/2020 A 10/04/2021	09/02/2022 A 23/02/2022
SILVIA SALVADORI BELEBONI	18/10/2020 A 17/10/2021	07/02/2022 A 26/02/2022
TAMARA DE QUEIROZ SEVERO	08/04/2021 A 07/04/2022	03/02/2022 a 22/02/2022
VALMIRIANE BOSCHETTI	02/02/2021 A 01/02/2022	07/02/2022 A 26/02/2022
VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	13/10/2021 A 12/10/2022	14/02/2022 a 23/02/2022
VITOR HUGO MARTINEZ PEREIRA	12/08/2020 A 11/08/2021	14/02/2022 A 28/02/2022
VIVIANE NEIS	01/12/2020 A 30/11/2021	09/02/2022 A 18/02/2022

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 91/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprirem nas escolas, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, aos seguintes servidores:

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
Sheila Fatima Jordao Barilli	2.153	Aux. Geral de Escola	EMEI Carinha de Anjo	R\$ 766,22
Luana Delazeri	2.467	Aux. Geral de Escola	EMEI São Sebastião	R\$ 766,22
Andressa Marisa Correa	2.277	Aux. Geral de Escola	EMEI São Sebastião	R\$ 1.072,71

*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 092, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VALDIRENE CARPANEDA**, matrícula nº 454, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente ao cargo em comissão “CC 03”, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 093, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022, **CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**, matrícula nº 2.257, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **FEVEREIRO de 2022**, à servidora **LUCILENE PODER BAVARESCO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 499, o 8º adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 29/06/2017 a 29/06/2020, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo: de 29/06/2017 a 03/02/2022.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Considerando que a servidora **MARIA ELENA BALDASSO**, Auxiliar Geral, matrícula nº 267, no período aquisitivo inicial para adicional de tempo de serviço de 03/02/2016 a 03/02/2019 apresentou 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias de licença saúde, protelado de acordo com o art. 84-A, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 03/02/2016 a 01/03/2021.

Considerando que, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Considerando a diferença de 278 dias entre o período de 27/05/2020 (data da Lei Complementar nº 173) até 01/03/2021 (novo período aquisitivo).

Considerando que, a partir de 01/01/2022, foram lançados, para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço, os referidos 278 dias, passando o período aquisitivo para 03/02/2016 a 06/10/2022.

Concede, a partir desta data, à servidora **MARIA ELENA BALDASSO**, Auxiliar Geral, matrícula nº 267, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 28/36 avos, percentual de 3,89, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao novo período aquisitivo.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **FEVEREIRO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Pedruzzi Lazzari	Professor Ed. Infantil	497	8º	01/07/2017 a 01/07/2020	01/07/2017 a 05/02/2022
Claudete Ritter	Monitor de Creche	1.622	2º	18/07/2017 a	18/07/2017 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				18/07/2020	22/02/2022
Jaqueson Roque de França	Agente admnsitrativo	1.035	4º	30/06/2017 a 30/06/2020	30/06/2017 a 28/02/2022
Jones Melere	Técnico em enfermagem	1.210	3º	02/07/2017 a 02/07/2020	02/07/2017 a 06/02/2022
Liane Johner	Monitor de Creche	1.036	4º	02/07/17 a 02/07/2020	02/07/2017 a 06/02/2022
Maria Rosalia Freitag Cousseau	Auxiliar Geral	478	8º	17/05/2017 a 17/05/2020	17/05/2017 a 21/02/2022
Paulo Cesar Bellaver	Professor Matemática	1.921	1º	03/07/2017 a 03/07/2020	03/07/2017 a 07/02/2022
Simone Pozza Migot	Professor Português	628	7º	12/07/2017 a 12/07/2020	12/07/2017 a 16/02/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA**, Tecnólogo em Construção Civil, matrícula nº 359, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2017 a 06 de janeiro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **FEVEREIRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MARICELSA SAUTHIER**, Monitora de Creche, matrícula nº 1106, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 10 de janeiro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **FEVEREIRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, a partir desta data, a servidora pública **CARLA PUREZA DE SOUZA**, matrícula nº 1.900, Professora de Geografia, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, **cancela** o correspondente pagamento da gratificação pelo exercício da função, bem como **cancela** a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas, **sendo o dia 1º de fevereiro de 2022 o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Lota e Designa, a partir desta data, a professora abaixo relacionada para exercer a função gratificada de Vice-Direção na **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola**, **concede** gratificação, conforme art. 29, §5º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

janeiro de 2008, e **convoca** para trabalhar em regime suplementar de trabalho tendo em vista a designação para vice-direção, conforme art. 32, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	Matrícula	Cargo	Função Gratificada	Convoca para R.S.T.*
Carla Pureza de Souza	1900	Vice-Direção	R\$ 1.067,76	20h

* R.S.T. – Regime Suplementar de Trabalho

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **ARTHUR PERERA NETO**, Assessor Executivo, matrícula nº 2.238, e prorroga a mesma por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: de 1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2022.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

EDITAIS

EDITAL Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.556/2020, de 05 de maio de 2020, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública V/2021, Edital nº 058, de 28 de dezembro de 2021**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1. PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não homologadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital nº 058/2021. O **Anexo III** contém o relatório das inscrições não computadas conforme item 3.3.1 do Edital nº 058/2021.

2. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, **no prazo de três dias úteis, a partir das 08h do dia 07/02/2022 até as 23h59min do dia 09/02/2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, **conforme o item 6.2 do Edital nº 058, de 28 de dezembro de 2021**.

O recurso referente a não homologação da inscrição **(Anexo III) do Edital nº 058, de 28 de dezembro de 2021**, deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF, via internet: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, no campo “Recurso das inscrições não homologadas PSSSP V_2021”.

Carlos Barbosa, 04 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2022		
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		
Inscrição	Nome	Função
2014	Adriana Barcarolo Fontoura	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1940	Alessandro Cassiano Vargas Do Nascimento	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1933	Alexander Bervian	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2026	Andrea Alves Boaventura	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1993	Andressa Fracaro	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1942	Angelo Roberto Gadenz	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2005	Augusto De Oliveira Grabin	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1994	Bruna Dornelles	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2007	Bruno Emilio Blaas Quevedo	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1926	Camila Correa Vargas	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2050	Camila Dos Santos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1905	Carolina Herrmann Heck	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1996	Carolina Pereira Ramos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2018	Caroline Emiliano Santos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1967	Caroline Gallas	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1979	Caroline Silva Ricardo	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2027	Cássio Carlotto	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2038	Claudemir Oliveira Campos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2034	Claudia Duran Da Silva	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2067	Cláudio Luís Silveira Duarte	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1886	Claudiomir Medeiros Rocha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1917	Cledison Garcia Pires	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2013	Cris Érica Ferreira Vidal	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2039	Cristini Milech	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2058	Daiane Stein	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1893	Deivid Matos Da Silva	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1912	Diair Aparecida Portes	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1990	Diego Da Silva Royer	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2006	Djulia Ana Gewehr	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1971	Edilaine Dos Santos Nunes	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1921	Edson Natário Junior	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2043	Eduard Wiebbelling Bender	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2051	Eduardo Rieder	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1868	Eduardo Rodrigues Fransa	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1976	Eliane Rocha Greselle	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2049	Fernanda Canal	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1998	Fernanda De Mari	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2011	Fernando Lermen	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1958	Francineide Silva Bernardi	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1968	Gabriel Feitosa Leite	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1961	Giovanni Fiori Koch	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2031	Giuliana Maria Laghi	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1991	Grasiele Rodrigues Da Silva	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2033	Guilherme Luiz Echer	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2042	Gustavo Lutz Souza	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2048	Gustavo Stolzenberg Colares	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2066	Ivete Maria Wartha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1876	Jaci Scherer Ribeiro	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1941	Jacson Luis Bordignon	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2025	Jade Graver	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1984	Jana Silveira Noronha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1907	Janete Maria Wartha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2012	Janine Pradella Nogueira Kobuti	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2054	Jardel Araujo Ribeiro	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1929	Jean Kilian	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1970	Jéssica Ferreira Aires Rocha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1980	Jeversom Lopes Dos Santos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1963	Joana Carolina Moura Varela	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2004	Jordana Pedruzzi	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1883	Jucelaine Vidor	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1935	Juliana Bigarella	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1922	Juliana De Araújo Fraga	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1867	Juliano Ramos Balbueno	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1911	Kalebe Agripino Do Nascimento Gularte	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2044	Katia Cristina Frantz	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2052	Katrine Biolo Denti	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1953	Leliane Farias Nascimento Garcia	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2057	Lucas Ariel Schwaickhardt	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2028	Luciane Cotio Dos Santos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2009	Luciano Ruffo Da Silva	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1997	Ludiron Dias Dutra	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1981	Luis Adilicio Silva De Sousa	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1946	Luís Vinícius Da Silva Farias	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1860	Luiz Claudio Ramos Gramlich	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1927	Luiz Ricardo Capellari	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2001	Maiara Rafaela Dalla Vecchia Piffer	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1900	Marcelo Vilani	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2056	Márcia Conci	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2008	Marco Vinicius Alves Delfino	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1952	Margarete Cenci	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1875	Maria Angelita Hanauer Scussel	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1934	Mariane Beatris Kunzler De Oliveira	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1959	Marília Vanassi Bolsoni	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1928	Marlei Gonçalves Lima Viero	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1986	Marlene Ramos Da Cunha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1923	Mateus De Souza Rocha	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1966	Mayara Ferreira Mendes	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1864	Natália Corá	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1866	Natalia Lansini Corá	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2053	Natanael Salomão Silva Dos Santos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1937	Natielle Claudino Pires	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1863	Nelson Edir Goncalves Junior	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1964	Nereu Dos Santos Paz	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1982	Paola Brum Pereira	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2062	Patric Monteiro Trindade	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1870	Patrícia Aparecida Gonçalves Da Silva	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1892	Patrícia Fernanda Sattler	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1859	Patrícia Vrielink	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2010	Pauline De Souza	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1936	Pedro Acioli Matos Fraga	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1947	Raquel Maria Gelmini	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1913	Rhuan Felipe Betanin	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2061	Rosilda Cichelero Facchini	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1977	Rudiberto Berlt	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1865	Sabrina Cousseau	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1890	Sabrina Dalmas Branchi	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2016	Sabrine Soares	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2045	Saionara Pinheiro Dos Santos	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1916	Sheila Fatima Jordão Barilli	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2041	Silvia Regina Bedin	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1987	Simone Tomasel Mallabarba Correa	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1954	Susana De Oliveira Elias	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2015	Tamara Rubin Da Silva	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1899	Tamires De Lima De Oliveira	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2030	Tassiana Halmenschlager Oliveira	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1920	Tiago Altenhofen	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2059	Tiziane Horbach Ravasa	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1962	Túlio Fernando Chies	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1992	Vanessa Da Silva Yamashitafuji Gramlich	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2023	Verônica Jahn	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1939	Vinícius Lorini Da Costa	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
Inscrição	Nome	Função
2017	Agatha Suellen De Souza	Auxiliar de Saúde Bucal
1887	Celine Chiarra Pevedor Perin	Auxiliar de Saúde Bucal
1995	Fernanda De Mari	Auxiliar de Saúde Bucal
1908	Jéssica Juliana Dos Santos Bender	Auxiliar de Saúde Bucal
2060	Joseane Kuhn Bender	Auxiliar de Saúde Bucal
1919	Joselaine Bagatini	Auxiliar de Saúde Bucal
1931	Kelly Reis Lauermann	Auxiliar de Saúde Bucal
2032	Marcia Do Amaral Bueno Amaral	Auxiliar de Saúde Bucal
1903	Marcia Regina De Moura Lima	Auxiliar de Saúde Bucal
1999	Neiva Machado Bastos	Auxiliar de Saúde Bucal
1872	Rejane Maria Fachi	Auxiliar de Saúde Bucal
1914	Sheila Fatima Jordão Barilli	Auxiliar de Saúde Bucal
Inscrição	Nome	Função
1969	Juliana Motta Sebben	Médico Pediatra 40h

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2022

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
1975	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, item 4.3 do edital e o formulário de inscrição, item 4.1 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2040	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1948	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2055	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2063	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1973	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1869	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2022	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2002	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1979	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1902	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1960	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1972	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1861	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1956	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou o formulário de inscrição, item 4.1, e, a CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2035	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2003	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2020	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, item 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2021	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2029	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1873	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, item 4.3, e, CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4) do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1943	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1862	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
1882	Auxiliar de Saúde Bucal	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, o Curso específico de Auxiliar em Saúde Bucal e o Registro no Conselho Federal de odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
2037	Auxiliar de Saúde Bucal	Não anexou o Curso específico de Auxiliar em Saúde Bucal e o Registro no Conselho Federal de odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1974	Auxiliar de Saúde Bucal	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
1965	Auxiliar de Saúde Bucal	Não anexou o Curso específico de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
1881	Médico Pediatra 40h	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, a CNH categoria B, conforme item 4.3 (referência 4), e, o registro no conselho regional de medicina com o RQE da especialidade, conforme Edital de abertura nº 058, de 28 de dezembro de 2021.

ANEXO III DO EDITAL Nº 07/2022

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 05, de 28 de dezembro de 2022.

Inscrição

Função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1985	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1879	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1950	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1918	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2065	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1904	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1925	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1955	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1871	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2024	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1894	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1951	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1874	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1930	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1924	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1944	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2019	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2036	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2046	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1896	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1906	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1898	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1949	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
2000	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1988	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1978	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1889	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2064	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1957	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1877	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1901	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1880	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1891	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1989	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1885	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
1884	Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente
Inscrição	Função
1938	Auxiliar de Saúde Bucal
1915	Auxiliar de Saúde Bucal
1983	Auxiliar de Saúde Bucal
1945	Auxiliar de Saúde Bucal
1895	Auxiliar de Saúde Bucal
1932	Auxiliar de Saúde Bucal
1888	Auxiliar de Saúde Bucal
1897	Auxiliar de Saúde Bucal
2047	Auxiliar de Saúde Bucal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/4056

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTETERAPIA, ATRAVÉS DE OFICINAS, AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 004 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS
SOLICITAÇÃO Nº 2021/4079
DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022
HORAS: 09 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO CAUQ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 007 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.
VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
ORIGEM: Pregão Presencial nº 152/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO Nº 006/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.
VALOR: R\$ 5.969 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais).
ORIGEM: Pregão Presencial nº 152/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 006 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO Nº 007/2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 432.656,38 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais com trinta e oito centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 007 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 175/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF 210.947.560-91, já qualificado no Contrato 175/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência Pública 021/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2022 até 28 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INES LANZARINI

Secretário Municipal da Educação

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídico – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 019/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E NADIA GUERRA GRESPAN.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e **NADIA GUERRA GRESPAN**, por seu representante, já qualificado no Contrato 019/2020, firmado em 23/01/2020, originário a Dispensa de Licitação nº 002/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 28 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, correspondente ao percentual de 12% (doze por cento), conforme acordo negociado entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.421,10 (dois mil, quatrocentos e vinte um reais e dez centavos), na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2021.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência
Social e Habitação

NADIA GUERRA GRESPAN

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídico – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA L. A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **L. A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.980.249/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Keoman Leseux, inscrito no CPF sob nº 015.883.960-96, já qualificado no Contrato 111/2021, firmado em 21/10/2021, originário do Pregão Presencial nº 093/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
03	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KG	UN	61	19,00	R\$ 1.159,00
10	SUCO DE FRUTA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,(UVA, MIX DE FRUTAS, MAÇÃ) EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO	UN	534	5,50	R\$ 2.937,00
27	LEITE INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	1.177	3,60	R\$ 4.237,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 8.333,20 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

L. A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratada

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídica – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA EPP

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**, por seu Diretor Presidente Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2018, firmado em 11/01/2018, originário do Pregão Presencial nº 141/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2022 até 14 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, conforme negociado entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 301,36 (trezentos e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Diretor da Fundação da Cultura e Arte
de Carlos Barbosa – PROARTE Substituto

SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA EPP

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídico – OAB/RS 107.952

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 158/2018

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA - ME**, estabelecido na Rua General Osório, 309, sala 503, Bairro Centro, no município de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ nº 14.518.063/0001-49, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, em comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Tendo em vista a proximidade do novo processo licitatório, fica rescindido o presente contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2022.

LENICE SBERSE NERY
Secretária Municipal da Saúde

**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA
BENTO GONÇALVES LTDA - ME**
Contratada

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídico – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 176/2020, firmado em 15/08/2018, originado do Pregão Presencial 094/2018, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, Item 01 – SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO ANGIOLOGISTA, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de R\$ 1.664,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB-RS 59.326

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Keoman Leseux, RG nº 4093329541; IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, neste ato representada pela Sra. Marta Elena Baldasso Rinaldi, RG nº 2030413691. A empresa RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, sem representante legal. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,30; para o item 02 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,70; para o item 03 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 04 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,50; para o item 05 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 06 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 07 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,80; para o item 08 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,40; para o item 09 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 10 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30; para o item 11 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,80; para o item 12 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,50; para o item 13 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 14 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,80; para o item 15 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,80; para o item 16 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 17 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,95; para o item 18 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,20; para o item 19 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,49; para o item 20 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 21 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,63; para o item 22 - L.A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,50; para o item 23 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,50; para o item 24 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,50; para o item 25 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,30; para o item 26 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,20; para o item 27 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,40; para o item 28 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30; para o item 29 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,65; para o item 30 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,20; para o item 31 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,90; para o item 32 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,60; para o item 33 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,90; para o item 34 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,85; para o item 35 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 36 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,20; para o item 37 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 38 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,50; para o item 39 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,55; para o item 40 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,75; para o item 41 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,55; para o item 42 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 43 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,35; para o item 44 - RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,30; para o item 45 - RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,90; para o item 46 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 47 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 48 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,40; para o item 49 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,60; para o item 50 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,70; para o item 51 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,75; para o item 52 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,30; para o item 53 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 54 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,00; para o item 55 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,30; para o item 56 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,60; para o item 57 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 58 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,40; para o item 59 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,40; para o item 60 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,80; para o item 61 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 62 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 63 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,65; para o item 64 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,40; para o item 65 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 66 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,00; para o item 67 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,00; para o item 68 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 69 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,25; para o item 70 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,20; para o item 71 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,20; para o item 72 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$31,50; para o item 73 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,30; para o item 74 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,83; para o item 75 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,70; para o item 76 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,67; para o item 77 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,78; para o item 78 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,48; para o item 79 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,03; para o item 80 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,62; para o item 81 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,45; para o item 82 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,80; para o item 83 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,97; para o item 84 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 85 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,40; para o item 86 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,00; para o item 87 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,93; para o item 88 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,45; para o item 89 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,60; para o item 90 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,13; para o item 91 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 92 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,23; para o item 93 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,18; para o item 94 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,60; para o item 95 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,86; para o item 96 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,03; para o item 97 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,07; para o item 98 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,77; para o item 99 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,20; para o item 100 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,36; para o item 101 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 102 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,60; para o item 103 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,06; para o item 104 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,70; para o item 105 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,45; para o item 106 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,60; para o item 107 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,00; para o item 108 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,67; para o item 109 - IRMÃOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,96; para o item 110 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,86; para o item 111 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,18; para o item 112 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,69; para o item 113 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,99; para o item 114 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,10; para o item 115 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,93; para o item 116 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,93; para o item 117 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,47; para o item 118 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,80; para o item 119 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,70; para o item 120 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,50; para o item 121 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 122 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,83; para o item 123 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 124 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,80; para o item 125 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,30; para o item 126 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,94; para o item 127 - IRMÃOS
BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,90; para o item 128 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,30; para o item 129 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,83; para o item 130 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 131 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,78. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, os objetos constantes nos itens 03, 04, 12, 17, 19, 21, 24 a 28, 30 a 32, 36, 37, 42, 43, 47, 54 a 56, 58, 62, 65, 68, 70 a 127, 129 a 131 do edital; L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, os objetos constantes nos itens 01, 02, 05 a 11, 13 a 16, 18, 20, 22, 23, 29, 33 a 35, 38 a 41, 46, 48 a 53, 57, 59 a 61, 63, 64, 66, 67, 69 e 128 do edital; RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, os objetos constantes nos itens 44 e 45 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

Sheila Danieli

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE TREINAMENTO BÁSICO EM PRIMEIROS SOCORROS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: CLAUDIO ADRIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.068.960/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Claudio Adriano, RG nº 3653889. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CLAUDIO ADRIANO EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.700,00. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CLAUDIO ADRIANO EIRELI.

Adjudica-se à empresa vencedora: CLAUDIO ADRIANO EIRELI, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 151/2021

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Ildebrando da Silva Vieira Marques, RG nº 4051599597; CAPELA TUR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Matheus Concatto Capelesso, RG nº 8114223343; A.L KURMANN-ME, inscrita no CNPJ nº 95.175.584/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Adir Luis Kurmann, RG nº 1053480123; JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.819.587/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jair Jorge Magerl, RG nº 8053481624; ROSANELLI TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Natalin Antonio Rosanelli, RG nº 3053490904. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME, CAPELA TUR EIRELI, A.L KURMANN-ME, JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA e ROSANELLI TUR LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - ROSANELLI TUR LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,90; para o item 02 - CAPELA TUR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,40. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: ROSANELLI TUR LTDA e CAPELA TUR EIRELI.

Adjudica-se à empresa vencedora: ROSANELLI TUR LTDA, o objeto constante no item 01 do edital; CAPELA TUR EIRELI, o objeto constante no item 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti

Pregoeira

Sheila Danieli

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 153/2021

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.812.379/0001-22, neste ato representada pelo Sr. JOSELAINE COMPARSI, RG nº 6023494872; R C DA SILVA GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.745.284/0001-69, neste ato representada pelo Sr. REGIS CRISTIANO DA SILVA, RG nº 8060608778; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante R C DA SILVA GÁS LTDA ME apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 82,00; para o item 02 - COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 303,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME, o objeto constante nos itens 1 e 2 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA VII DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ata VII de licitação modalidade Concorrência número um do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quatorze horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Festivelejo. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Ines Possamai. Presente também o representante da empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Sr. Aliandro João Consoli, RG nº 1067689198. Nenhum representante da empresa **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** se fez presente na sessão. A Comissão procedeu na análise dos recursos apresentados pelas empresas participantes, retificando as notas atribuídas pela subcomissão, conforme Ata VI e parecer da assessoria jurídica, restando, portanto, a seguinte classificação:

Proposta técnica 01 - ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
ITEM	ANÁLISE	NOTA
Clareza do Raciocínio Básico	Teve entendimento sobre o que constava no edital, constou informações irrelevantes, fala sobre aromas e sabores típicos, porém não é o que é transmitido pelas peças.	7,0
Estratégia de Comunicação Publicitária	A estratégia proposta está coerente e fiel à sua ideia, mantendo uma proposta mais conservadora e tradicional.	10,00
Ideia Criativa	Material não remete aos produtos que o festival oferece, informações importantes não estão em evidência, as soberanas do Festival estão em segundo plano, elementos do Município estão fora do contexto, causando uma confusão visual.	7,0
Estratégia de Mídia e Não Mídia	A proposta apresentada traz coerência entre o conceito da ideia criativa e as mídias apresentadas para veiculação. Consideramos insuficiente o leque de opções apresentados	7,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	para divulgações nos meios digitais.	
	Nota Final	31,00

**Proposta 01 “c” capacidade de atendimento –
ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

ITEM	ANÁLISE	NOTA
Currículo dos Profissionais	Profissionais de diferentes áreas de formações e qualificações multidisciplinares.	5,0
Capacidade e experiência de Atendimento	Boa estrutura, com recurso material e humano necessários para realização do trabalho. Poderia ter citado quantos profissionais ficarão disponíveis para o Festiqueiro em cada área.	6,0
Repertório	Apresentou materiais e atestados de órgãos do setor público e privado, além de eventos similares.	6,0
	Nota Final	17,0

**Proposta técnica “02”
TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**

ITEM	ANÁLISE	NOTA
Clareza do Raciocínio Básico	Entendeu o objetivo solicitado, limitou-se a trazer informações já conhecidas e divulgadas no edital.	7,5
Estratégia de Comunicação Publicitária	A estratégia proposta é coerente e destacamos o fato de propor uma atenção especial às mídias digitais.	11,00
Ideia Criativa	Valoriza os principais símbolos do Festival, como as soberanas, os produtos e o logotipo. As informações relevantes estão apresentadas para uma fácil visualização. Há destaque para os meios digitais, há destaque para a frase “Se beber, não dirija”, preocupando-se com o visitante. Além da inovação visual, trazendo modernidade às peças.	12,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	A proposta apresentada traz coerência entre o conceito da ideia criativa e as mídias apresentadas para veiculação. Um ponto positivo para esta proposta é a valorização de mídias digitais, principalmente neste cenário pós-COVID, apesar da ausência de sugestão de exploração de mídia com influenciadores digitais.	7,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nota Final	37,5
-------------------	-------------

Proposta 01 “c” capacidade de atendimento – TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		
ITEM	ANÁLISE	NOTA
Currículo dos Profissionais	Profissionais de diferentes áreas de formações e qualificações multidisciplinares.	5,0
Capacidade e experiência de Atendimento	Boa estrutura, com recurso material e humano necessários para realização do trabalho. Descreveu os possíveis profissionais para cada área, disponíveis para o Festiqueijo.	6,0
Repertório	Apresentou materiais de órgãos do setor público e privado, porém não apresentou atestados de eventos similares.	4,0
Nota Final		15,0

A comissão chegou a seguinte classificação na proposta técnica: Em primeiro lugar a empresa **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com a pontuação total final de **52,5 pontos**. Em segundo lugar a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com a pontuação total final de **48,0 pontos**. Todas as empresas permanecem classificadas, pois somaram pontuação maior do que 60% do total estabelecido. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 – Proposta Financeira, conforme segue:

Proposta financeira ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
Item	Descontos	Pontos
P1	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços – Custos Internos – previstos na alínea “c1”, do item 07.01;	8,0
P2	Percentual de honorários incidentes sobre o custo junto a fornecedores especializados, <u>quando não sujeitos a desconto padrão</u> , em produção, suprimentos e serviços externos, admitindo-se no máximo 10% de honorários, nos termos do item 07.01 alínea “c.2”;	10
P3	Percentual de honorários incidentes sobre a remuneração das Agências, decorrente de trabalhos de produção/ suprimentos/ serviços realizados tecnicamente por terceiros, a partir de estudo ou de criação intelectual das Agências <u>e sob sua supervisão e responsabilidade</u> , limitado a 15% (quinze por cento) sobre o valor do custo de produção/ suprimentos/ serviços externos, nos termos do item 07.01 alínea “c.3”;	10
Valor final proposta financeira		28,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	CÁLCULO DA NOTA FINAL:	76,00
--	-------------------------------	--------------

Proposta financeira 01		
TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		
Item	Descontos	Pontos
P1	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços – Custos Internos – previstos na alínea “c1”, do item 07.01;	8,0
P2	Percentual de honorários incidentes sobre o custo junto a fornecedores especializados, <u>quando não sujeitos a desconto padrão</u> , em produção, suprimentos e serviços externos, admitindo-se no máximo 10% de honorários, nos termos do item 07.01 alínea “c.2”;	10,0
P3	Percentual de honorários incidentes sobre a remuneração das Agências, decorrente de trabalhos de produção/ suprimentos/ serviços realizados tecnicamente por terceiros, a partir de estudo ou de criação intelectual das Agências <u>e sob sua supervisão e responsabilidade</u> , limitado a 15% (quinze por cento) sobre o valor do custo de produção/ suprimentos/ serviços externos, nos termos do item 07.01 alínea “c.3”;	3,0
	Valor final proposta financeira	21,0
	CÁLCULO DA NOTA FINAL:	73,5

A comissão chegou a seguinte pontuação na proposta financeira: Em primeiro lugar a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com o total de 28 (vinte e oito) pontos, em segundo lugar a empresa, **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com o total de 21 (vinte e um) pontos. Assim sendo, a classificação final somando todas as notas e fases do processo licitatório restou: em primeiro lugar a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com o total de 76 (setenta e seis) pontos; e em segundo lugar a empresa **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com o total de 73,5 (setenta e três vírgula cinco) pontos. Ademais, a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** apresentou, com a proposta financeira, declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte. Sendo assim, abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais presentes.

ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Ata II de licitação, modalidade Chamada Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às catorze horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para confecção da alimentação escolar nos meses de fevereiro a dezembro de 2022. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, verificando o processo, foi constatada a juntada do documento exigido no item 03.02, alínea “g” válido. A comissão fez contato telefônico com a Assessora Jurídica Daiane C. G. Benelli para verificar sobre a presença do documento no processo. A mesma informou que o documento havia sido anexado ao processo e aceito em virtude de a empresa estar enquadrada como EPP, conforme Cartão do CNPJ. Devido ao aceite do documento por parte da Assessora Jurídica, todas as empresas restaram habilitadas. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo, abrindo os envelopes número dois, Projeto de Venda, chegando à seguinte classificação, conforme tabela abaixo: **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.701.335/0001-62** para os itens de 01 a 18; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA – LATICÍNIOS, CNPJ Nº 88.587.357/0066-04** para os itens 19 ao 29 e **HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 21.853.581/0001-84** para os itens 31 ao 37. Não houve cotação para o item 30.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor de aquisição R\$	
				Unitário	Total
01	CAPELETI DE CARNE, PACOTE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
02	RAVIOLI PACOTE DE KG	KG	144	R\$ 18,50	R\$ 2.664,00
03	MASSA PARA LASANHA, PACOTE FECHADO E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
04	MASSA DE PASTEL GRANDE, PACOTE COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	166	R\$ 6,80	R\$ 1.128,80
05	BOLO INGLÊS 60 GRAMAS, EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE E FECHADA	UN	9.045	R\$ 1,87	R\$ 16.914,15
06	BOLO DE LARANJA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	146	R\$ 21,80	R\$ 3.182,80
07	BOLO NEGA MALUCA, COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, EM KG.	KG	146	R\$ 22,00	R\$ 3.212,00
08	BOLO DE AIPIM, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	146	R\$ 21,80	R\$ 3.182,80
09	BOLO DE CENOURA	KG	146	R\$ 22,00	R\$ 3.212,00
10	BOLO DE BAUNILHA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	146	R\$ 21,80	R\$ 3.182,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

11	BISCOITO AMANTEIGADO, CASEIRO, MACIO, PACOTE 400 GRAMAS	UN	65	R\$ 9,80	R\$ 637,00
12	BISCOITO COLONIAL, PACOTE 400 GRAMAS	PCT	65	R\$ 9,80	R\$ 637,00
13	ROSQUINHA DE COCO, PACOTE 400 GRAMAS	UN	119	R\$ 10,00	R\$ 1.190,00
14	ROSQUINHA DE MILHO PACOTE 400 G	PCT	65	R\$ 9,80	R\$ 637,00
15	PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM C/500 GRAMAS	UN	134	R\$ 7,40	R\$ 991,60
16	PÃO DE MILHO FATIADO PCT. 500 G	PCT	219	R\$ 7,40	R\$ 1.620,60
17	CUCA SEM RECHEIO, DE 450 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	166	R\$ 8,50	R\$ 1.411,00
18	DOCE DE FRUTA, EM PASTA, SABOR UVA, POTE 2 KGS	UN	56	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
19	LEITE INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	14.040	R\$ 3,10	R\$ 43.524,00
20	QUEIJO PRATO, TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	219	R\$ 36,10	R\$ 7.905,90
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, DIVERSOS SABORES COM 1 LITRO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	2.555	R\$ 3,28	R\$ 8.380,40
22	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 1,8 KG	PCT	98	R\$ 34,65	R\$ 3.395,70
23	CREME DE LEITE (NATA), POTE COM 300 GRAMAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	138	R\$ 6,09	R\$ 840,42
24	CREME DE LEITE BALDE DE 3,5 KG	PCT	06	R\$ 66,15	R\$ 396,90
25	CREME DE LEITE (NATA) ZERO LACTOSE POTE DE 200 GRAMAS	UN	28	R\$ 5,67	R\$ 158,76
26	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO 150 GRAMAS	UN	28	R\$ 6,87	R\$ 192,36
27	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE POTE DE 180 GRAMAS	UN	28	R\$ 5,72	R\$ 160,16
28	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO	LT	93	R\$ 3,40	R\$ 316,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

29	BEBIDA LÁCTEA MORANGO ZERO LACTOSE 1 LITRO	LT	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
30	OVO ORGÂNICO	DZ	0,00	0,00	0,00
31	PEITO DE FRANGO MOÍDO CONGELADO PACOTES DE 1 KG	PCT	381	R\$ 22,00	R\$ 8.382,00
32	PEITO DE FRANGO EM CUBOS DE 60 G CONGELADO PACOTES DE 1 KG	PCT	510	R\$ 23,90	R\$ 12.189,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (DIANTEIRO) CONGELADA KG	KG	812	R\$ 35,90	R\$ 29.150,80
34	CARNE BOVINA DE 2ª (DIANTEIRO) CUBOS DE 60 G CONGELADA KG	KG	315	R\$ 38,50	R\$ 12.127,50
35	CARNE BOVINA DE 2ª (DIANTEIRO) ISCAS CONGELADA KG	KG	248	R\$ 38,50	R\$ 9.548,00
36	CARNE BOVINA PICADA (2 CM X 2 CM) DE 2ª (DIANTEIRO) CONGELADA KG	KG	240	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00
37	CARNE SUÍNA (PERNIL) CUBOS DE 60 G CONGELADA KG	KG	250	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00

Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA III DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

Ata III de licitação modalidade Chamamento Público, número nove, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às **dez horas do dia um de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 3.099/2017, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Pedro Ênio Fernando Júnior e Daniela Padilha Strossi. A Comissão informa que tendo decorrido o prazo de recurso e não havendo interposição por parte das entidades participantes, fica marcado para o dia **07 de fevereiro de 2022 às 9 horas** o prosseguimento do certame com a abertura do **Envelope nº 2 – Documentação**. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Ata IV de licitação modalidade Chamamento Público número oito do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Chamamento Público visando o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis, de acordo com a Lei de Licitações. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Inês Possamai. Considerando que foi solicitado o documento do item 03.01.01, alínea “f”, sendo o correto o documento do item 03.01.01, alínea “d”, a comissão decide abrir prazo legal para o credenciado **RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA** apresentar o documento do item 03.01.01, alínea “d”, válido. Caso o credenciado apresente o documento no prazo exigido, a classificação será mantida conforme Ata III. Todavia, caso não apresente o documento exigido, o mesmo será inabilitado mantendo a ordem já estabelecida. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número um do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua Buarque de Macedo no trecho entre a Rua Imigrante e a Rodovia BR – 470, numa extensão de 2.100m, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Participou do certame a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.134.817/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. Saed Hassan Husein Kanaan CPF 033.846.420-40. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. A licitante restou habilitada. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ata II de licitação, modalidade Tomada de Preços, número um do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dezesseis horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua Buarque de Macedo no trecho entre a Rua Imigrante e a Rodovia BR – 470, numa extensão de 2.100m, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Participou do certame a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.134.817/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. Saed Hassan Husein Kanaan CPF 033.846.420-40. Considerando que a empresa habilitada apresentou declaração de desistência do prazo recursal, a comissão retomou o certame e procedeu com a abertura do envelope número “dois” - Proposta Financeira, da empresa habilitada, chegando a seguinte classificação: em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

primeiro lugar a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, com o valor total global de R\$ 2.384.064,15 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de licitações e demais presentes.

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número dois do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação do Cemitério Público Municipal Jardim da Paz, com a construção de 120 sepulturas geminadas (gavetas), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Participaram do certame as empresas GILVAN PERTILLE, CNPJ nº 27.230.980/0001-75, sem representação; RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.166.229/0001-12; sem representação; e SOLARIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.410.383/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, CPF 210.947.560-91. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. As empresas participantes apresentaram declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte. Todas as empresas foram consideradas habilitadas. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 004/2022, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto contratação de serviços de arbitragem para 20 (vinte) rodadas do 51º Campeonato Citadino de Futsal de Carlos Barbosa, no período de 07 de fevereiro a 11 de março/2022, no Ginásio Municipal de Eventos Sérgio Luiz Guerra. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 005/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de gêneros para confecção da alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 – Data 4 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO - Prefeita Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 001/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar palestra de natureza singular para os professores do Município. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.